

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 22 657/2007

Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29 de Março, e da Portaria n.º 337/2007, de 30 de Março, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Investimento e Programação (DSIP) é criada a Divisão de Programação e Controle (DPC), competindo-lhe a prossecução das atribuições daquela Direcção de Serviços que lhe for determinada e, em especial:

a) Elaborar e propor, com a cooperação das forças de segurança e serviços do Ministério, os planos plurianuais de equipamento e promover a execução dos investimentos previstos na lei de programação de meios e no Programa de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);

b) Em colaboração com o Gabinete Jurídico e de Contratação, definir e promover a normalização de conceitos e definir normas gerais e específicas relativas à negociação e administração de contratos de aquisição, bem como procedimentos de utilização de bens no âmbito do armamento e equipamento policial, bem como prestar assessoria técnica nestes domínios quando superiormente solicitada;

c) Assegurar e promover as ligações com as entidades competentes no domínio do planeamento de instalações e equipamentos das forças de segurança e serviços do MAI, designadamente das forças de segurança;

d) Propor os empreendimentos a incluir anualmente no PIDDAC, assegurando a elaboração dos respectivos programas;

e) Assegurar a elaboração dos relatórios de execução e outros documentos de gestão;

f) Emitir pareceres, prestar informações e proceder a estudos e análises globais das questões relativas à segurança interna e protecção civil que superiormente lhe sejam submetidas.

2 — Na Direcção de Serviços de Projectos e Obras (DSPO) são criadas as divisões abaixo indicadas, às quais compete a prossecução das atribuições desta Direcção de Serviços que lhes for determinada e, em especial:

a) Divisão de Projectos (DP):

i) Promover a elaboração de projectos para instalações do Ministério, designadamente das forças de segurança, constantes dos planos de cobertura do território e dar parecer sobre os projectos elaborados por outras entidades;

ii) Realizar estudos normativos de caracterização de terrenos destinados à implantação de instalações das forças de segurança e outros serviços e estabelecer normas técnicas de construção e programas funcionais e de custos para a elaboração de projectos;

iii) Promover a escolha e aprovação de terrenos destinados à implantação de instalações das forças de segurança e serviços do MAI;

iv) Analisar e dar parecer sobre as propostas admitidas a concurso;

v) Colaborar com a DSIP na coordenação e controlo de execução dos programas anuais e plurianuais de empreendimentos;

b) Divisão de Obras (DO):

i) Proceder a vistoria e parecer necessários à aquisição ou utilização de imóveis e terrenos destinados a instalações das forças de segurança e serviços do MAI;

ii) Analisar e dar parecer sobre as propostas admitidas a concurso;

iii) Promover a fiscalização e o controlo da execução das empreitadas e fornecimentos do MAI que lhe seja determinado ou resultantes de protocolo com outras entidades.

3 — Na Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação (DSTIC) é criada a Divisão de Sistemas Informáticos e de Aplicações (DSIA), competindo-lhe a prossecução das atribuições daquela Direcção de Serviços que lhe for determinada e, em especial:

a) Assegurar a gestão de sistemas informáticos de utilização comum entre forças de segurança e serviços do MAI;

b) Prestar apoio nas áreas das tecnologias de informação às forças de segurança e aos serviços do MAI;

c) Estudar, identificar e propor investimentos na área das tecnologias de informação;

d) Garantir a manutenção dos equipamentos informáticos da Direcção-Geral;

e) Em colaboração com o GJC, definir e promover a normalização de conceitos e definir normas gerais e específicas relativas à negociação e administração de contratos de aquisição e manutenção de equipamentos e sistemas informáticos;

f) Analisar e dar parecer sobre propostas de aquisição de equipamentos e serviços de informática admitidas a concurso;

g) Elaborar para difusão por todos os organismos e serviços do MAI normas, manuais e outras publicações sobre assuntos respeitantes à sua área de actuação.

4 — No Gabinete Jurídico e de Contratação (GJC) é criada a Divisão de Contratação Pública (DCP), competindo-lhe a prossecução das atribuições daquele Gabinete que lhe for determinada e, em especial:

a) Promover a realização de concursos de empreitada e de aquisição da responsabilidade da DGIE ou os que lhe sejam superiormente determinados, supervisionar técnica e juridicamente toda a tramitação pré-contratual e contratual e acompanhar a sua execução;

b) Colaborar com a DSPO na vistoria e parecer prévio à aquisição ou utilização de imóveis para as forças de segurança e os serviços do MAI;

c) Acompanhar o contencioso dos contratos da responsabilidade da DGIE;

d) Em colaboração com as unidades orgânicas da DGIE, definir e promover a normalização de conceitos e definir normas gerais e específicas relativas à negociação e administração de contratos de aquisição, designadamente no âmbito do armamento, equipamento policial e sistemas de informação e comunicações, bem como prestar assessoria técnica nestes domínios quando superiormente solicitada;

e) Dar apoio técnico-jurídico aos serviços do MAI em matéria de empreitadas e aquisições de bens e serviços, designadamente mantendo disponível um acervo de normas e textos interpretativos e manuais práticos e participando em acções de formação.

5 — O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) funciona na dependência da Direcção e é coordenado pelo director do GJC.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Despacho n.º 22 658/2007

Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), atento o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral Carlos Alberto Bernardo Machado, com faculdade de subdelegar, as minhas competências para:

a) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania.

22 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Despacho n.º 22 659/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º, e do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, chefe da Divisão de Sistemas Informáticos e de Aplicações, da Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, desta Direcção-Geral, a licenciada Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, do quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do citado Estatuto do Pessoal Dirigente, à nomeada é autorizado optar pela retribuição do cargo de origem, fixado nos termos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo.

22 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso;

Data de nascimento — 13 de Novembro de 1960;

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico (IST);

Cédula profissional n.º 28 613 da Ordem dos Engenheiros;

Formação complementar — frequentou diversos cursos de formação nas áreas de análise de sistemas, bases de dados relacionais, programação e administração de sistemas, gestão de serviços e planeamento de sistemas de informação, gestão da informação e reengenharia de processos